

PORTARIA N.º 11062, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Determina** a instauração de Sindicância Administrativa, de acordo com o Art. 168, Inciso II, da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, conduzida pela Comissão Permanente formada pela Portaria n.º 10991, de 03 de Maio de 2022, de acordo com a Lei Municipal n.º 1688, de 06 de Setembro de 2017, para apurar os fatos constantes no Memorando n.º 07/2022, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, para apurar os fatos constantes no Of. DMA n.º 03/2021, conforme Auto Administrativa sob n.º 485/2021, referente à solicitação da Licença Ambiental e Processo referente ao desmatamento do terreno localizado aos fundos do Ginásio Grêmio 5 de Junho, Centro, no Município de Boqueirão do Leão, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias da data desta Portaria, para apresentação do Relatório Conclusivo a respeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Junho de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em exercício.